



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 10/2018

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2011001692-PLANO DE BENEFÍCIOS III

Data de Geração: 26/02/2019 16:30:23

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	179.487.494,12
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	179.487.494,10
Diferença:	0,02

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	79.406.826,62
Depósitos:	111.936,91
Títulos Públicos:	73.786.496,32
Títulos Privados:	0,00
Ações:	2.890.427,70
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	2.623.343,57
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-5.377,88
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	100.080.667,49
17.087.932/0001-16	6.050.693,31
17.419.592/0001-83	1.696.070,04
12.105.940/0001-24	2.184.852,46
22.345.384/0001-17	4.157.309,48
23.738.050/0001-76	13.207,85
28.849.618/0001-40	17.925,15
01.611.293/0001-06	36.801.216,10
21.053.432/0001-30	4.860.045,96
22.014.343/0001-48	11.189.117,55
00.832.435/0001-00	16.491.077,19
08.323.402/0001-39	2.339.820,07
03.833.841/0001-78	3.146.658,19
26.718.169/0001-75	1.743.836,68
12.565.062/0001-20	876.664,26
09.087.455/0001-60	8.512.173,11

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.